# MUNICÍPIO DE TAIAÇU RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, animação, performances infantis e grupo musical para apresentação na chegada do papai Noel que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2024 na Praça São José, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Contratação de empresa especializada em intervenção
		artística com 10 personagens infantis natalinos e grupo
		musical com repertório de músicas natalinas com 8 músicos
		em comemoração à chegada do papai Noel.

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como "serviços comuns".

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de realização deste processo licitatório justifica-se pela tradição do evento de Natal com apresentação artística na cidade. Busca através do show proporcionar um ambiente de alegria, brincadeiras e muita diversão através da música, teatro, dança e recreação. A atração contratada busca encantar crianças e adultos com canções que dão ao universo infantil uma repaginada, com figurino colorido, brilhante e irreverente, com muito entusiasmo e amor. No que tange ao Show contratado, o repertório inclui um diversificado e estruturado universo para as crianças, pois o grupo interage de forma teatral e educativa durante todo o show, com várias influências musicais, principalmente natalinas.

## 3. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</u>

- **3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação da empresa para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.
- **3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

finalísticas, uma vez que a solução é garantir um evento bem estruturado, com foco no desenvolvimento integral por meio de atividades lúdicas, interações com personagens e entretenimento de qualidade. A proposta visa criar uma experiência única, onde os públicos presentes poderão se divertir, socializar e aprender, celebrando essa data especial de maneira inesquecível.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor <u>da sede da</u> <u>pessoa jurídica</u>. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;
  - VII Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

#### 5. DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o Município de Taiaçu por qualquer indenização



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **5.1.** A execução do objeto desta contratação deverá ser realizada na praça São José, Centro, Taiaçu SP. As condições indicadas pela Prefeitura Municipal, neste Termo de Referência, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes;
- **5.2.** O evento terá duração de 3 (três) horas, com previsão de início as 19:00hr e término as 22:00hr.
- **5.3.** Os serviços deveram ser executados por profissionais conhecidos como recreadores, os mesmos devem desenvolver atividades para entreter e animar o público durante o evento;
- **5.4.** É preciso que o animador saiba lidar tanto com convidados receptivos quanto aqueles que não se agradam facilmente:
- **5.5.** Os recreadores deverão estar caracterizados com fantasias de personagens infantis e natalinos.
- **5.6.** Cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças;
- **5.7.** Caso seja necessário o uso de materiais para a execução dos serviços, deverá ser incluso;
- **5.8.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.
- **5.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1. Obrigações da Contratada

 I – Executar os serviços deste contrato, de acordo com a demanda solicitada, dentro das objeções impostas;



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- II Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;
- **III** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- IV Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- V Proceder a substituição imediata do recreador que não se apresente adequadamente no dia do evento ou não se encontre em bom estado de saúde, podendo vir a causar qualquer tipo de dano ao usuário;
- VI Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que enquadra - se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;
- **VII** Fica proibida a utilização de aparelhos celulares por parte dos recreadores, durante a prestação do serviço contratado;
  - **VIII** Cumprir com a execução imposta neste termo de referência.

#### 6.2. Obrigações do Contratante

- I Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;
- II Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- **III –** Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços.

#### 7. DO PAGAMENTO



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;
- **6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso:
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;
- **6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

#### 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1.**O prazo de duração deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

#### 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

#### 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 15.533,33 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.01. Administração e Finanças;

02.01.01. Administração e Finanças;

04.122.0002.2.006. Serviços Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 23.

Desdobrada nº 4240.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 110.0000.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiaçu – SP, 02 de dezembro de 2024.
 Edna Do Carmo Fermino De Araúio